



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

DECRETO Nº 1701/2016

Súmula: Retifica o Decreto 873/2010 de 30/06/2010 no qual Aposenta o Servidor *Alduino do Nascimento Saraiva* e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, com base especialmente nos ditames do art. 40, § 1, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 c/c LC Municipal n.º 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I - Considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012;

RESOLVE

Art. 1º - **RETIFICAR A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do servidor **ALDUINO DO NASCIMENTO SARAIVA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 914.860-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 810.709.779-34, com o cargo de Motorista, no que segue;

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 40 § 1º, I, da CF c/c art.6º-A da EC 41/03.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 657,55 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base Integral de R\$ 532,00, (quinhentos e trinta e dois reais), Anuênio integral de R\$ 109,59 (cento e nove reais e cinquenta e nove centavos), e Elevação de Merecimento no valor de R\$ 15,96 (quinze reais e noventa e seis centavos), e seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente à legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 24 de Agosto de 2016


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

